PARECER TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO

Obra: Recuperação de Estradas Vicinais (Trecho 2 – KM 20 ao Povoado Rodagem) – Extensão 26,80 km) – 1ª medição
Assunto: Solicitação de pagamento
Município: Barão de Grajaú – MA
Contrato: 049B/2026
Empresa executora: Inova Serviços e Locações LTDA
CNPJ: 23.723.771/0001-02
Vigência inicial: 20/07/2026
Vigência final: 20/07/2027
Percentual executado: 100,00%
Percentual solicitado: 19,85%
Valor da Obra: R$ 2.489.612,45
Valor solicitado para pagamento: R$ 494.294,88
Saldo a receber: R$ 1.995.317,57

1. ANÁLISE DO ANDAMENTO DA OBRA

Conforme registros da fiscalização e boletim de medição atualizado, a obra encontra-se concluída, com todos os serviços executados conforme o projeto executivo, a planilha orçamentária e as especificações técnicas do contrato.

Durante a vistoria in loco, verificou-se que o canteiro de obras se encontra em fase de desmobilização e que as etapas construtivas foram **100%** executadas com qualidade satisfatória, observando-se os critérios técnicos e normativos aplicáveis. O relatório fotográfico anexo comprova a conclusão das atividades e a adequada execução dos serviços contratados.

2. AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PAGAMENTO

A análise do boletim de medição e dos registros de acompanhamento confirma que os serviços executados correspondem integralmente ao escopo previsto em contrato, sem pendências técnicas. O percentual de **19,85%** indicado refere-se à medição apresentada e atestada pela fiscalização, estando compatível com o conjunto de serviços comprovados e devidamente executados. Não foram observadas irregularidades técnicas que impeçam a aprovação da medição, sendo os resultados satisfatórios e em conformidade com as exigências contratuais.

3. CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto e considerando:

- A execução satisfatória da obra, conforme projeto e especificações;
- A regularidade dos serviços verificada pela fiscalização;
- E a compatibilidade dos quantitativos atestados com a medição apresentada;

Esta fiscalização manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da medição correspondente a **19,85%** do contrato**,** por refletir os serviços devidamente executados e comprovados, conforme documentação e registros técnicos anexos.

É o parecer técnico.

Atenciosamente,

Barão de Grajaú- MA, 22 de setembro de 2026

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires
CREA: 5070204403
Diretora do Setor de Engenharia & Programas